

## A QUEBRA DA PRODUTIVIDADE EM PORTUGAL, A ELEVADA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E AS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXTERIOR QUE NÃO PAGAM IMPOSTOS

Um aspeto importante que tem sido ignorado na euforia que se tem verificado no debate no espaço público sobre o aumento da taxa de crescimento do PIB é a queda continuada da produtividade em Portugal causada pelo baixo investimento na modernização e na inovação do aparelho produtivo nacional que ainda não conseguiu reverter a destruição verificada durante o período da “troika” e do governo PSD/CDS. O quadro 1, construído com dados divulgados pelo INE, incluindo os do 1º Trim.2017, deviam merecer uma séria reflexão e ser motivo de justa preocupação.

**Quadro 1- Variação da produtividade do trabalho em Portugal – 2007/1º Trim.2017**

ANO	VAB NACIONAL a preços base e constantes Milhões €	VARIAÇÃO DO VAB NACIONAL em %	Emprego Milhares	Variação emprego	PRODUTIVIDADE medida pelo VAB/Empregado	VARIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE VAB/Empregado
2007	156.334,2		5.061,6		30.886 €	
2008	157.194,7	0,6%	5.080,1	0,4%	30.943 €	0,2%
2009	153.217,9	-2,5%	4.941,7	-2,7%	31.005 €	0,2%
2010	156.029,3	1,8%	4.871,3	-1,4%	32.030 €	3,3%
2011	154.242,8	-1,1%	4.776,7	-1,9%	32.290 €	0,8%
2012	149.267,7	-3,2%	4.581,4	-4,1%	32.581 €	0,9%
2013	148.123,7	-0,8%	4.450,2	-2,9%	33.285 €	2,2%
2014	148.767,5	0,4%	4.513,0	1,4%	32.964 €	-1,0%
2015	150.494,9	1,2%	4.575,8	1,4%	32.889 €	-0,2%
2016	151.797,6	0,9%	4.650,3	1,6%	32.642 €	-0,8%
1º Trim.2016	37.694,30		4.600,30		8.194 €	
1º Trim.2017	38.500,40	2,1%	4.749,2	3,2%	8.107 €	-1,1%

FONTE: CNAP - 2016 e 1º Trim.2017 - INE

Apesar de no 1º Trm.2017, o VAB nacional a preços de base, que corresponde ao PIB deduzido de impostos e subsídios, por isso tem a vantagem de não ser inflacionado por estes dois valores, ter aumentado 2,1% quando comparado com o do 1º Trim.2016, a produtividade por empregado diminuiu neste mesmo período em -1,1%. A produtividade do trabalho em Portugal tem diminuído de uma forma continua desde 2013 quando o emprego começou a aumentar (de 2009 a 2013, o aumento da produtividade foi perverso pois foi obtido à custa de uma destruição maciça de emprego).

Tudo isto é um indicador claro de que a modernização do aparelho produtivo nacional não se está a fazer de uma forma rápida e sustentada, pois o aumento da produtividade do trabalho não depende apenas do trabalhador, mas fundamentalmente das condições em que ele desenvolve a sua atividade, e nomeadamente do investimento realizado pelas empresas na modernização e inovação.

Portugal, a continuar a evoluir da forma referida anteriormente, caminha para uma economia de trabalho intensivo, e não de capital e de conhecimento intensivo, e de inovação que atualmente está associado ao progresso e a melhores condições de vida.

### O QUE É NECESSÁRIO NÃO SÃO MAIS UM IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS DAS EMPRESAS, MAS SIM SOBRE OS LUCROS DISTRIBUÍDOS E NÃO INVESTIDOS

Contrariamente ao que muitos defendem, o que é necessário não são mais impostos sobre os lucros das empresas, mas sim mais impostos sobre os lucros distribuídos e não investidos pelas empresas. São duas coisas diferentes que muitos ignoram.

As empresas que investem os lucros que acumulam, modernizando-se e criando emprego qualificado não devem ser penalizadas da mesma forma do que aquelas cujos acionistas descapitalizam as empresas em benefício próprio, ignorando a situação do país e as necessidades dos portugueses de desenvolver o país para assim terem acesso a melhores condições de vida.

Os dados do quadro 2, divulgados pelo INE, mostram os elevados lucros distribuídos pelas empresas numa altura em que o país precisa tanto de investimento, e que era tão necessário modernizar e inovar o aparelho produtivo nacional, após a destruição resultante da política de austeridade violenta imposta ao país.

**Quadro 2- Lucros distribuídos pelas empresas em Portugal e não investidos – 2007/2016**

<b>ANOS</b>	<b>RENDIMENTOS DISTRIBUÍDOS DAS SOCIEDADES</b> Milhões €
<b>2007</b>	<b>18.395,0</b>
<b>2008</b>	<b>18.746,7</b>
<b>2009</b>	<b>17.274,4</b>
<b>2010</b>	<b>21.953,6</b>
<b>2011</b>	<b>17.220,5</b>
<b>2012</b>	<b>13.916,1</b>
<b>2013</b>	<b>13.099,7</b>
<b>2014</b>	<b>14.701,3</b>
<b>2015</b>	<b>14.601,0</b>
<b>2016</b>	<b>15.113,2</b>
<b>SOMA</b>	<b>165.021,5</b>

FONTE: CNAP-1995-2016-INE

Entre 2007 e 2016, as empresas distribuíram 165.021,5 milhões € de rendimentos não investindo. Muitas delas, no lugar de investir os seus lucros optaram por os distribuir aos seus acionistas indo depois endividar-se, como acontece com a EDP, que é um caso paradigmático. Muitos destes lucros são depois transferidos para o estrangeiro, uma parte deles para paraísos fiscais, não pagando impostos sobre dividendos em Portugal. Uma sobretaxa de 5%, como foi imposto aos rendimentos do trabalho, teria dado um acréscimo de receita para o Estado de 8.251 milhões €. Uma sobretaxa de 10% daria o dobro.

O quadro 3, construído com dados divulgados pelo Banco de Portugal mostra a dimensão que atingem as transferências de rendimentos para o exterior

**Quadro 3 – Rendimentos de empresas transferidos para o estrangeiro – 2014/2017**

<b>ANOS</b>	<b>RENDIMENTOS DE INVESTIMENTO</b> <b>TRANSFERIDOS PARA O EXTERIOR</b> Milhões €
<b>2014</b>	<b>11.322,6</b>
<b>2015</b>	<b>12.337,6</b>
<b>2016</b>	<b>11.720,8</b>
<b>Jan./Março 2017</b>	<b>1.939,8</b>
<b>SOMA</b>	<b>37.320,8</b>

FONTE: Boletim Estatístico - Maio 2017 - Banco de Portugal

Em 3 anos e 3 meses foram transferidos para o exterior 37.320,8 milhões € de rendimentos de investimentos feitos em Portugal. E uma parte significativa destes rendimentos estão isentos de pagamentos de impostos em Portugal.

E isto porque durante o governo do PSD/CDS, foi introduzida uma alteração importante no Código do IRC que tem passado despercebida à opinião pública, conhecida por “*Participation exemption*” que determina elevados benefícios para os grandes acionistas.

Esta norma do Código de IRC, introduzida pela mão de Lobo Xavier, administrador de grandes empresas (ex. Sonae) nomeado por Passos Coelho presidente da comissão reforma do IRC, isentou os lucros transferidos por empresas a operar em Portugal para acionistas residentes no estrangeiro, que podem ser empresas criadas por portugueses, como acontece com Jerónimo Martins que criou uma empresa holding na Holanda para a qual transferiu as ações das empresas que tem em Portugal, o mesmo sucedendo com Américo Amorim que detém a participação na GALP através da “Amorim Energia”, que é um empresa criada também na Holanda por Américo Amorim e Isabel dos Santos. E isto já para não referir os grupos económicos e financeiros estrangeiros que já dominam a maioria das grandes empresas e bancos existentes no nosso país e que assim são também amplamente beneficiados.

E a norma aprovada pelo governo do PSD/CDS consta do artº 14º, nº3 do Código de IRC que dispõe que “ *estão isentos os lucros e reservas que uma entidade residente em território*

português coloque à disposição de uma entidade residente noutro Estado membro da União Europeia, ou num Estado membro do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, ou num Estado com o qual tenha sido celebrada e se encontre em vigor convenção” ... “desde que essa entidade residente no estrangeiro detenha direta ou indiretamente, uma participação não inferior a 10 % do capital social ou dos direitos de voto da entidade da empresas portuguesa e desde que seja de modo ininterrupto, durante o ano anterior à colocação à disposição”.

Por esta razão, a maior parte dos lucros transferidos para o estrangeiro estão isentos do pagamento de impostos em Portugal. Assim, um pequeno acionista residente em Portugal, quando recebe dividendos paga 28% de imposto; mas se for um grande um grande acionista com 10% ou mais das ações cria uma empresa no estrangeiro e, através dela, recebe os dividendos sem ter de pagar impostos. E depois no estrangeiro consegue não pagar imposto porque há países da U.E. que isentam os rendimentos que não sejam gerados no próprio país, e que têm acordos com paraísos fiscais. Eis como funciona a justiça fiscal no nosso país. E para além disto também determina uma concorrência desleal em relação as empresas portuguesas que não utilizam estes esquemas.

Se juntarmos a isto as transferências de rendimentos feitas diretamente para “*offshores*” que atingiram, no período 2009-2015, segundo o Ministério das Finanças, os valores enormes que constam do quadro 4, fica-se assim com uma ideia mais completa da profunda injustiça fiscal que continua a existir no nosso país.

**Quadro 4 – Transferências para *offshores* segundo o Ministério das Finanças**

ANOS	LISTA 1- Com NIF 45-71		LISTA 1- Sem NIF	
	Nº de Ordenantes	Milhões € transferidos para <i>offshores</i>	Nº de Ordenantes	Milhões € transferidos para <i>offshores</i>
2009	1748	783,4		
2010	190	1.924,8	2224	1.134,8
2011	224	3.532,1	2661	1.083,7
2012	228	3.536,6	2024	836,6
2013	259	3.400,5	2283	759,3
2014	295	2.820,2	2414	985,7
2015	363	7.595,8	2630	1.289,3
<b>SOMA</b>	<b>3307</b>	<b>23.593,3</b>	<b>14236</b>	<b>6.089,5</b>

FONTE: Portal das Finanças - Ministério das Finanças

Entre 2009 e 2015, foram transferidos para paraísos fiscais 29.682,6 milhões €. A maior parte destas transferências para *offshores* (28.753,3 milhões €, ou seja, 96,9% do total) são de pessoas coletivas, ou seja, de empresas, mas como afirmou Marques Mendes no seu comentário semanal na SIC (*infelizmente é a direita que domina a TV e é só ela que pode exprimir a sua opinião e defender os seus interesses*), isto “é tudo legal”, ou seja, é “legal” uma norma que protege os ricos e que penaliza os outros cidadãos, pois quando os ricos fogem mesmo “legalmente” ao pagamento de impostos são as classes médias e as com menores rendimentos que têm de compensar o Estado pela perda das receitas fiscais que daí decorre. Serve de exemplo, o que está a acontecer atualmente a nível de IRS, cuja tabela aprovada pelo governo de do PSD/CDS, que causou um enorme aumentos de impostos nas palavras do próprio ex-ministro Vitor Gaspar, mesmo o atual governo resiste em reverter. No entanto, este mesmo governo nada faz para alterar a situação de profunda injustiça fiscal que acabamos de mostrar traduzida não só nos 29.682,8 milhões € transferidos para *offshores* no período 2009/2015 mas também por meio da introdução da “*Participation exemption*” pelo quarteto “*troika/Passos Coelho/Paulo Portas/Lobo Xavier*”, que isenta de pagamento de impostos os grandes acionistas mas não os pequenos, e que contribui também para a gigantesca carga fiscal suportada pelos portugueses, cujas alterações feitas por este governo foram ridículas (“é preciso mudar alguma coisa para manter tudo o que é essencial na mesma”, foi o que fez o PS sem oposição da Assembleia Republica.)

**Eugénio Rosa , [edr2@netcabo.pt](mailto:edr2@netcabo.pt) , 25.6.2017**